



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.962/2010 – 03/05/10

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 483/2009 de 17/12/2009, publicada em 18/12/2009, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 961.750,00 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	180.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	180.000,00
15.451.0018.1.006 – Manutenção dos Prédios Públicos		
449061 – Aquisição de Imóveis.....	R\$	180.000,00
II – SUPLEM. DE DOTAÇÕES DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	96.000,00
06.02 – FUNDEB	R\$	96.000,00
12.361.0006.2.022 – Manutenção do FUNDEB – 40% - FUNDAMENTAL		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	68.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	9.000,00
12.365.0006.2.023 – Manutenção do FUNDEB – 40% - INFANTIL		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	16.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
III – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR CONVÊNIO	R\$	685.750,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	15.000,00
12.361.0006.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental		
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....	R\$	670.750,00
20.606.0016.2.036 – Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas		
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	670.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	961.750,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão provenientes do **Superávit Financeiro** referente ao Exercício de 2009 num valor de **R\$ 180.000,00** conforme demonstra no Anexo I, deste Decreto, por **Excesso de Arrecadação por Convênio**, num valor de **R\$ 685.750,00** relativo ao Contrato de Repasse n.º 0307.269-39/2009/MDA/CAIXA celebrado entre este Município e o Ministé-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

rio do Desenvolvimento Agrário – MDA no valor de R\$ 670.750,00 e pelo Convênio n.º 15860, Processo n.º 29/047647/2009, celebrado entre este Município e a Secretaria de Estado de Educação no valor de R\$ 15.000,00 e por anulação de dotação no valor de **R\$ 96.000,00** nos termos do art. 9.º, incisos II e III da Lei Municipal n.º 483/09 – 17/12/09 e artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, totalizando **R\$ 961.750,00**, conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

06.02 – FUNDEB	R\$	96.000,00
12.361.0006.2.019 – Remuneração do FUNDEB – 60% - FUNDAMENTAL		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	74.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de maio de 2010.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Decreto n.º 1962/10 – 03/05/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - PMI
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2009

Ativo Financeiro.....	3.591.150,86
(-) Passivo Financeiro.....	(3.056.955,29)
Superávit Financeiro.....	534.195,57
Dedução: Decreto n.º 1.921/2010 – 04/01/10.....	(56.000,00)
Dedução: Decreto n.º 1.948/2010 – 05/04/10.....	(208.000,00)
Dedução: Decreto n.º 1.962/2010 – 03/05/10.....	(180.000,00)
Saldo.....	90.195,57

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2009 – Anexo 14 – PMI.